



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Vencido*

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 061/2014  
PROCESSO N.º 62.454/2013  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*CANCELADO*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA COMERCIAL FERUMA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n.º 840 Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF n.º 830.497.087.287-20 por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal n.º 178/2012, publicado no DIO/ES em 22 de junho de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a a empresa **COMERCIAL FERUMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.276.136/0001-91, com sede na Avenida Treze de Maio, n.º 41, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.031-007, neste ato representado pelo **Sr. CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n.º 962.970.937-68.207-00 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, oriundo do **Processo Administrativo n.º 62.454/2013, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2013**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2013**, processo n.º 2013.103.000383-8-PR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, sendo regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **CONTRATO n.º 061/2014** por mais **03(três)** a contar do dia 11 de julho de 2014, com base no Art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Sem Ônus para Administração.

*mf*  
*rcm*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do contrato n.º 061/2014.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam em decorrência deste termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato 061/2014, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 11 de Julho de 2014.

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

*PP Claudio Teixeira da Silva*  
**CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**  
COMERCIAL FERUMA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_



Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Agosto de 2014.

33

MRI4297	257030	A300033759	27/03/2014	605-0/01
MQI2102	257030	A300023712	27/03/2014	554-1/04
MQO4425	257030	A300014522	03/04/2014	736-6/02
MSD9818	257030	A300033541	02/04/2014	518-5/02
MQW1060	257030	A300025447	31/03/2014	731-5/00
MPZ0526	257030	A300034667	03/04/2014	548-7/00
MQY7240	257030	A300034908	04/04/2014	545-2/06
MTL7354	257030	A300033646	04/04/2014	605-0/01
ODB4585	257030	A300034665	01/04/2014	612-2/01
MTX1999	257030	A300032790	01/04/2014	573-8/00
MSB6787	257030	A300016543	01/04/2014	555-0/00
MPI9839	257030	A200019600	30/03/2014	573-8/00
ODE8287	257030	A300023486	29/03/2014	736-6/02
MSX1627	257030	A300033522	29/03/2014	550-9/00
MRR3645	257030	A300033901	29/03/2014	703-0/01
OVL1061	257030	A300014519	28/03/2014	736-6/02
MOZ2580	257030	A300023721	28/03/2014	550-9/00
OVK7436	257030	A300023592	01/04/2014	605-0/01
OVJ9378	257030	A300016781	01/04/2014	736-6/02
MTE7803	257030	A300033096	01/04/2014	736-6/02
ODM8981	257030	A300033575	31/03/2014	548-7/00
ODD0896	257030	A300016371	04/04/2014	736-6/02
OCV5331	257030	A300025613	06/04/2014	545-2/02
MRB0242	257030	A300016783	07/04/2014	605-0/01
MTW5884	257030	A300034061	07/04/2014	545-2/06
OVI8384	257030	A300034791	10/04/2014	605-0/01
MTK5266	257030	A300024707	09/04/2014	736-6/02
FBX1071	257030	A300014922	09/04/2014	550-9/00
IPW9148	257030	A300033927	11/04/2014	736-6/02
MPB5153	257030	A300031232	17/04/2014	545-2/06
MQJ6143	257030	A300033823	18/04/2014	555-0/00
ODQ6869	257030	A300021127	27/02/2014	554-1/01
HFO9576	257030	A300014475	02/03/2014	606-8/01
ODS8541	257030	A300016051	02/03/2014	703-0/00
OYE4490	257030	A300016623	05/03/2014	518-5/01
ODQ5524	257030	A300016002	06/03/2014	736-6/02
MTA2004	257030	A300025869	05/03/2014	605-0/01
OCV7521	257030	A300032012	06/03/2014	544-1/05
MTV7179	257030	A300024683	06/03/2014	736-6/02
MQV8028	257030	A300025884	08/03/2014	545-2/02
ODJ0569	257030	A300031310	09/03/2014	554-1/01
MTP4053	257030	A300015877	09/03/2014	581-9/01
MLQ8971	257030	PM30388792	23/02/2014	703-0/01
MPL7546	257030	A300020399	24/01/2014	599-1/00
MSG7424	257030	A300021286	22/01/2014	573-8/00
ODK9049	257030	A300021884	06/02/2014	605-0/01
MSN2178	257030	A300019898	04/02/2014	605-0/01
MTZ7660	257030	A200004513	22/11/2013	545-2/01
MSU2549	257030	A300013747	15/12/2013	546-0/00
ODJ6329	257030	A300018722	03/12/2013	736-6/02
ODF9853	257030	A300015816	02/11/2013	704-8/01
ODN8008	257030	A300015814	01/11/2013	605-0/01
GNM4184	257030	A300019252	11/11/2013	554-1/04
JRA4919	257030	A300012921	09/10/2013	554-1/03
MSS7675	257030	A300011637	13/09/2013	736-6/02
MPX7132	257030	A300010138	16/09/2013	554-1/03
MTL0803	257030	A300013082	18/09/2013	736-6/02
QDL8097	257030	A300001924	10/04/2013	581-9/01
1TQ2684	257030	A300002874	21/04/2013	545-2/01
MSR1683	257030	A300004566	02/05/2013	704-8/01
GXJ3696	257030	A300004110	19/04/2013	605-0/01
MRR6701	257030	A300009720	09/08/2013	605-0/01
MGR9929	257030	A300007111	12/07/2013	736-6/02

Romario de Castro  
Secretário Municipal de Transporte e Transito

#### Protocolo 79026

#### PORTARIA Nº 675/2014

**Nomeia, "sub-judice", aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2012, homologado pelo Decreto nº 166/2012 de 11 de junho de 2012; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 5.204, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Assistente Social na Prefeitura Municipal de Vila Velha;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Decisão Judicial do Processo nº 0022011-31.2014.8.08.0035, da Vara da Fazenda Pública Municipal de Vila Velha, e o que consta no Processo PMVV, protocolado sob nº 40.164/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, "sub-judice", o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012, no cargo a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL	
HUDSON VALENTIM	38º
VASSOLER	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 04 de agosto de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 676/2014**  
**Nomeia, "sub-judice", aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2012, homologado pelo Decreto nº 166/2012 de 11 de junho de 2012; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 5.204, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Assistente Social na Prefeitura Municipal de Vila Velha; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Decisão Judicial do Processo nº 0027748-15.2014.8.08.0035, da Vara da Fazenda Pública Municipal de Vila Velha, e o que consta no Processo PMVV, protocolado sob nº 40.165/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, "sub-judice", a aprovada e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012, no cargo a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL	
MYLENA SANTOS DE OLIVEIRA	23º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 04 de agosto de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

#### Protocolo 78957

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2014. PROCESSO Nº. 62.454/2013. DAS PARTES:**

PMVV X COMERCIAL FERUMA LTDA.

**Do objeto:** prorrogar a vigência do contrato. **Do valor:** Sem ônus para administração. **Do Prazo:** vigência de 03 (três) meses. PMVV/ SEMED.

#### Protocolo 78835

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2011. PROCESSO Nº. 00.005/2011.**

**DAS PARTES:** PMVV X MD. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.

**Do objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses. **Das demais cláusulas:** Ficam mantidas e inalteradas. PMVV/SEMED.

#### Protocolo 78842

#### ERRATA

**Processo nº 24.196/2014**

Referente à publicação do resumo do Contrato nº 080/2014, do dia 29/05/2014 do protocolo 57768. **Onde se lê:** Do Valor: R\$ 3.609.777,36 (três milhões seiscentos e nove mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Leia-se:** Do Valor: R\$ 3.589.184,45 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) PMVV/ SEMAD

#### Protocolo 78955

**Câmaras**

**Domingos Martins**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5, de 17 DE JULHO DE 2014**  
**LEI Nº 2.634/2014**

Faço saber que o Plenário aprovou o projeto de lei nº 44/2014, que institui o Programa Bolsa Universitária Municipal destinada ao aluno de baixa renda, a municípios de Domingos Martins, o Prefeito sancionou tacitamente a Lei nº 2.634 nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, JULIO MARIA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Domingos Martins-ES o "Programa Bolsa Universitária", destinado a prestar ajuda financeira a título de bolsa de estudo, a alunos de baixa renda, municípios de Domingos Martins.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido a alunos devidamente matriculados em qualquer instituição de ensino superior do território brasileiro, independente onde esteja localizada o centro de formação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se baixa renda, a renda máxima familiar de até dois (2) salários-mínimos.

§ 1º Constitui renda máxima familiar a soma da renda per capita do aluno e parentes, que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º O valor estipulado no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e proporção do reajuste do salário-mínimo nacional.

Art. 4º O estabelecimento de mecanismo necessário à implantação desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, que deverão, conjuntamente, criar uma comissão para a triagem, acompanhamento e avaliação do aluno bolsista.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por:

I- um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento;  
II- um membro da Secretaria Municipal da Educação e Esporte;  
III- dois representantes do Executivo Municipal, sendo que um deverá ser membro do Conselho Municipal de Educação, ou do Conselho Municipal de Proteção da Criança e Adolescente;  
IV- um membro universitário para Representar os Estudantes do Município de Domingos Martins;  
V- um representante da Câmara Municipal de Domingos Martins.  
Art. 5º O aluno interessado em fazer parte do "Programa Bolsa Universitária" deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Esporte ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento.